# LEI Nº 1362, DE 02 DE JULHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO EVENTO "VILA DO FORRÓ" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 150, Inciso I - do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, e por proposta da edil **BÁRBARA DE MEDEIROS DANTAS**,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município de Carnaúba dos Dantas/RN o evento denominado "Vila do Forró", a ser realizado anualmente durante o período das festividades juninas.

**Art. 2º.** O evento tem por finalidade valorizar a cultura nordestina, fomentar o turismo local e fortalecer as manifestações artísticas e culturais do município.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 02 de julho de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS:09164088413

Assinado digitalmente por KLEYTON MEDEIROS DANTAS:09164088413
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=31014088000182, OU=Pessoa Física A1, OU=ARCERTMAIS, OU=Autoridade Certificadora DIGITAL SERTY, CN=KLEYTON MEDEIROS DANTAS:09164088413
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.02 11:46:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**KLEYTON MEDEIROS DANTAS**
**PREFEITO MUNICIPAL**